

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.753, DE 2007

Confere ao Município de **Não-me-Toque, no Estado do Rio Grande do Sul**, o título de “**Capital Nacional da Agricultura de Precisão**”.

Autor: Deputado LUIS C. HEINZE

Relator: Deputado CEZAR SCHIRMER

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor dar ao Município gaúcho mencionado na ementa o título de “Capital Nacional da Agricultura de Precisão”. Alega na justificação que a cidade é pioneira na “utilização de tais processos”, e “tem servido de fértil campo para pesquisas científicas”.

O projeto foi distribuído inicialmente à CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, nobre Deputado PROFESSOR SÉTIMO.

Agora o Projeto encontra-se nesta dourada CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois à evidência só a lei federal pode dar à um Município o título de “capital nacional”.

Ultrapassada a questão da iniciativa, vemos que o (sucinto) Projeto de lei não oferece problemas relativos aos aspectos a observar nesta oportunidade: constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 1.753/07.

É o voto.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado CEZAR SCHIRMER
Relator